



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.480, de 22 DE AGOSTO DE 1.989
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 4120 - Equipamento e Material Permanente


Recurso Próprio NCZ\$50.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

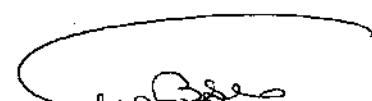
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 4110 - Obras e Instalações NCZ\$50.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA